



ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA-CONFIS

Data: 16/02/2012

Horário: 08 horas

Local: Sala da Presidência da Companhia Docas de Santana

1. Expediente

1.1 - Assinatura da lista de presença.

Conforme registrado na lista de presença, a qual é parte integrante da ata, compareceram: **Clélia Jeane da Silva Reis Gondim**, **Rita de Cássia Nascimento Seabr**, **Eurico Araújo Vasques** e como convidado **Roberto Lucas de Andrade** (Diretor Administrativo e Financeiro da CDSA);

1.2 – Aprovação da 68ª ata da reunião ordinária.

Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi aprovada a Ata da 68ª Reunião Ordinária do CONFIS

2- Ordem do Dia

2.1- Apreciação do CONFIS sobre os boletos das empresas após o vencimento de 10 dias.

O Diretor Administrativo Financeiro da Companhia Docas de Santana, Sr. Roberto Lucas de Andrade, explicou que, com o intuito de evitar possíveis perdas de receitas no faturamento da CDSA, sugeriu ao CONFIS, para posterior autorização, que a empresa deverá adotar medidas de identificação dos valores recebidos e/ou creditados nas Contas Correntes da CDSA pelos clientes, para que não ocorram créditos que não sejam identificados, visto que empresas como foi o caso isolado da Petrobrás Distribuidora, creditou em nossa conta corrente somente o valor principal do serviço prestado, dispensando os juros e multas devidos pelo atraso do título, fazendo com que esse valor seja uma renúncia de receita. Comunicou aos membros que já foram tomadas medidas cabíveis quanto à cobrança de juros e multa devidos, medida esta que foi feita através da alteração da carteira de cobrança, onde os boletos bancários de cobrança serão emitidos pelo site da instituição financeira, com envio de remessa automática, dando um prazo de 10 (dez) dias após o vencimento para ser enviado, pela



própria instituição financeira, para protesto. A Presidente do Conselho Fiscal, juntamente com os demais membros, recomendaram que a Presidência da Companhia Docas de Santana e a Diretoria Administrativa Financeira tomem as providências cabíveis para que todas as faturas vencidas após 10 (dez) dias sejam emitidas Notificações Extra Judiciais, com o prazo máximo de 03 (três) dias, inibindo, desta maneira, o recebimento de créditos em conta corrente sem a devida identificação e autorização da Diretoria Administrativa Financeira da CDSA.

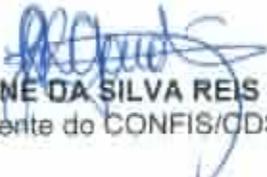
3. Assuntos Gerais

3.1- O Que Ocorrer

O Diretor Administrativo e Financeiro da CDSA, Sr Roberto Lucas de Andrade comunicou aos conselheiros presentes o que foi tratado no Conselho de Administração da CDSA, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2012, foi pautado sobre o Contrato Operacional da CIANPORT com a Companhia Docas de Santana. E comunicou ainda que por sugestão de membros do CONSAD, que seja realizada a cada três meses uma reunião conjunta entre CONFIS e CONSAD no momento os membros do CONFIS acharam louvável a referida reunião.

Esgotada a pauta eu, Derlane de Nazaré Santiago Pereira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pela Senhora Presidente e pelos demais membros presentes.

Santana-AP, 16 de fevereiro de 2012.


CLELIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Presidente do CONFIS/CDSA


Derlane



CIA DOCAS DE SANTANA

EURICO ARAÚJO VASQUES JÚNIOR
Conselheiro do CONFINS/CDSA

RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO SEABRA
Conselheira do CONFINS/CDSA

ROBERTO LUCAS DE ANDRADE
Diretor Administrativo e Financeiro da CDSA
convidado

DERLANE DE N. SANTIAGO PEREIRA
Secretária do CONFINS/CDSA